



**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)**

**L I D O**  
Em, 09/09/15  
  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a intensificação das rondas policiais nas imediações da QNM 08 de Ceilândia Norte-DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, a intensificação das rondas policiais nas imediações da QNM 08 de Ceilândia Norte-DF.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente proposição objetiva expressar o anseio e temor dos moradores da QNM 08, especificamente dos fiéis que frequentam a Igreja Graça de Cristo no conjunto "P" de Ceilândia-Norte.

Segundo a comunidade, a ausência de uma ação preventiva naquela região tem gerado transtornos imensos. É visível a ocorrência de uso contínuo de drogas ilícitas por pessoas de diversas faixas etárias e gênero e o tráfico de entorpecentes nas esquinas das quadras, em especial nos horários noturnos, aumentando assim, no número de assaltos, furtos, tentativas de estupros, gerando uma sensação completa de insegurança.

Sendo assim, por ser dever do Estado garantir a segurança e a ordem pública, e matéria urgente de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de setembro de 2015.

**Bispo Renato Andrade**  
Deputado Distrital - PR

**Setor Protocolo Legislativo**

**IND Nº 5044/2015**

**Folha Nº 01/2**

Instituto Federal  
de Brasília Campus

Paróquia Imacu  
Conceição

St. M Norte Qnm 38 Conjunto F

Faculdade Projeção

Centro  
07 d

St. M Eqm 18/20 B/D

St. M Eqm 18/20 B/D

Qnm 20

St. M Qnm 14

Cem 02

St. M Qnm 16

St. M Qnm 26

Setor M Qnm 8  
Conjunto P, 5-13

Cel 20 de Ceilândia

TECINFORDF

Igreja Assembleia  
de Deus

Potiguar Caldos

St. O Qnd 2

St. M Qnm 5 Conjunto B

St. N Qnm 9

Ceilândia

St. N Qnm 23 Conjunto e F H

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5044/2015

Folha Nº 027

Pt

Q

<

↑



Sector Protocolo Legislativo

1070 Nº 50441-215

Folha Nº 027



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 10/09/15,

**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
IND N° 50441/2015  
Folha N° 01-7



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |   |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)               |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)              |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)       |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)           |

Em 14/09/15,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 504412015

Folha N° 05-7